



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública da área de 634,06 m² da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e,

Considerando, que é dever do Poder Público efetuar o planejamento para possibilitar o crescimento e desenvolvimento ordenado da expansão do perímetro urbano do município;

Considerando, que a expansão do perímetro urbano da cidade de São João do Oeste está em ritmo de crescimento acelerado forçando o Poder Público acionar seus mecanismos de planejamento e possibilitar a implantação das infraestruturas viárias e de acessibilidade necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 634,06 m² fração localizada na denominada Rua Fortaleza, Linha Cristo Rei, constante da matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Benjamin Brancalione.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior faz parte da implantação de pavimentação da Rua Fortaleza.

Art. 3º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação referida no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 4º A área mencionada no artigo 1º está descrita na planta de localização e memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

